

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3678/1991

Ementa

DENOMINA "AV. JOÃO ANTONIO MECCATTI" A VIA PÚBLICA COM INÍCIO NA ALAMEDA DOS IPÊS E TÉRMINO À ALTURA DO KM 63 DA RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

15/01/1991 22/01/1991 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5294/1990 - Autoria: Luiz Anholon

Status de Vigência

Revogada

Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: LUIZ ANHOLON

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

28/02/1994 <u>Lei n° 4312/1994</u> Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Proc. 23.254/90 -



LEI Nº 3678, DE 15 DE JANEIRO DE 1.991

Denomina "Av. João Antonio Meccatti" a via pública com início na Alameda dos Ipes e término à altura do Km 63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extra ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Av. JOÃO ANTONIO MECCATTI" a via pública com início na Alameda dos Ipês e término à altura do -Km 63 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção.

> WALMOR BARBOSA MARTINS Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos, quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e novemba

MUZATEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios

Jurídicos

mabp